



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2872

**Projeto “Expansão do Parque de Gases de Petróleo
Liquefeitos - GPL - Ílhavo”**

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

julho 2016

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto “Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL” – AIA 2872

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

Projeto “Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos – GPL - Ílhavo”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) decorreu durante **20 dias úteis de 09 de junho a 07 de julho de 2016.**

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Ílhavo.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em www.participa.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro e Câmara Municipal de Ílhavo.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **3 exposições** com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Ílhavo
- ANA - Aeroportos de Portugal.
- Turismo de Portugal, IP.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Câmara Municipal de Ílhavo refere que o projeto de ampliação do Parque GPL e os impactes a ele associados são praticamente ausentes dado que o mesmo está instalado num parque industrial consolidado.

Informa que foi realizada uma Análise de Risco, dado que este Projeto se encontra abrangido pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, concluindo da análise efetuada, que, do ponto de vista ambiental, os riscos de acidentes graves são reduzidos. Para os cenários representativos mais gravosos os seus efeitos não ultrapassam os dos cenários já considerados em estudos anteriores, estando confinados ao perímetro do estabelecimento e sem efeitos significativos para além dos seus limites.

Considera, que o projeto em estudo, não acarreta riscos adicionais ao risco ambiental já existente, desde que se cumpram as medidas de prevenção, segurança, mitigação e monitorização enunciadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

A **ANA - Aeroportos de Portugal** comunica que nada tem a referir sobre o projeto em análise, dado ter sido consultada a Autoridade Nacional da Aviação Civil – ANAC, sobre a existência de condicionantes aeronáuticas civis.

O **Turismo de Portugal IP** informa que na área de intervenção do projeto não serão diretamente afetados empreendimentos turísticos classificados, nem recursos turísticos especialmente conhecidos.

O empreendimento turístico mais próximo encontra-se numa envolvente de cerca de 2km e 750m o Hotel “Jardim Oudinot”, na freguesia de Gafanha da Nazaré, no concelho de Ílhavo. Existe, ainda, um projeto de arquitetura, com parecer favorável, para um Hotel de 1* a uma distância de 2km e 760m e o Porto de Recreio da Associação Náutica e Recreativa da Nazaré que se encontra a uma distância de 2km e 700m.

Relativamente ao descritor paisagem, o que está mais relacionado com o turismo, deverão ser implementadas as medidas de minimização previstas nomeadamente no que toca à implementação das medidas de gestão ambiental.

Menciona, que não são expectáveis, impactes significativos neste setor, contudo chamam a atenção para a implementação de medidas de minimização, na fase de construção e na fase de exploração e os planos de monitorização previstos destacando em particular a implementação do Plano de Gestão Ambiental e os outros sistemas de gestão, nomeadamente o Sistema de Gestão da Qualidade, O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde e o Sistema de Gestão Ambiental.

7. CONCLUSÃO

Durante o período de consulta pública, foram recebidas 3 **exposições** que não se opõem à execução do projeto em análise chamando à atenção para o cumprimento das medidas de prevenção, segurança, mitigação e monitorização enunciadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA).



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

Projeto

“Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL - Ílhavo”

Cristina Sobrinho
(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

julho de 2016

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

. Lista de Entidades

NOME
Junta de Freguesia Gafanha da Nazaré Avenida José Estêvão, n.º 494 3830-556 Gafanha da Nazaré
Liga para a Proteção da Natureza - LPN Estrada do Calhariz de Benfica, 187 1500- 124 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª 1200-727 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza – QUERCUS Centro associativo do Calhau Parque Florestal de Monsanto 1500-045 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B 1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande 1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. 1000-179 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º 1000-146 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea Av. Leite de Vasconcelos – Alfragide 2724-506 AMADORA
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil Av.ª do Forte em Carnaxide 2794 - 112 Carnaxide

NOME
ANA, Aeroportos de Portugal Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural Av. Afonso Costa, 3 1949-002 LISBOA
Turismo de Portugal, IP Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 LISBOA
SEPNA Largo do Carmo 1200-092 LISBOA
Associação Defesa do Ambiente Cacia – Esgueira (ADACE) Apartado 3036 3801-101 Aveiro
Comunidade Intermunicipal de Aveiro Rua do Carmo, 20 – 1.º 3800-127 Aveiro
Associação de Piscicultores da Ria de Aveiro Rua Celestino Gomes, 46 – 2.º 3830-187 Ílhavo

. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME
Redação do Correio da Manhã
Redação do Jornal de Notícias
Redação da Rádio Renascença
Redação RDP Antena 1
Redação da T.S.F. Rádio Jornal
Redação da Rádio Comercial
Redação do Jornal “O Expresso”
Redação do Jornal Semanário Sol
Redação do Jornal Público
Redação do Diário de Notícias
Redação da Agência Lusa
Redação da RTP
Redação da SIC
Redação da TVI

ANEXO II – Exposições Recebidas

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geral@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
EDIFÍCIO FABRICA DOS MIRANDAS -
AVENIDA CIDADE AEMINIUM

3000-429 COIMBRA

CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO “Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos . GPL”

P15/16

Este documento é composto por 2 folha(s).

Em resposta ao V. Ofício com a referência S032767-201606DCOM.DCA, com o registo na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana n.º 8438/16, Processo de Obras 15/16, comunico a V. Ex.^a que não tendo sido apresentadas opiniões, nem sugestões no âmbito da consulta pública, transcreve-se de seguida o parecer emitido pelos respetivos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal:

1 – A entidade promotora do Projeto da “Expansão do Parque de GPL” é a PRIO SUPPLY, S.A. que pretende proceder na área do Porto de Aveiro à ampliação de um novo parque de armazenamento de garrafas e a granel em reservatórios, tendo em vista aumentar a capacidade de armazenamento de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL).

2 – O estudo de impacte ambiental foi desenvolvido em observância com a legislação nacional em vigor (Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2011/92/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, referente à avaliação dos efeitos de determinados projetos – públicos e privados – no ambiente), tendo no mesmo sido concluído para as várias fases do projeto (construção, exploração e encerramento) que os impactes no ambiente em todos os descritores analisados (i. Descritores importantes: Ecologia, Componente Social, Recursos Hídricos e Qualidade da Água; ii. Descritores Pouco Importantes: Solos e Usos do Solo; Ordenamento do Território e Condicionantes de Uso do Solo; Ambiente Sonoro; Paisagem; Geologia e Geomorfologia; Clima, Qualidade do Ar, Património e Resíduos) são pouco significativos.

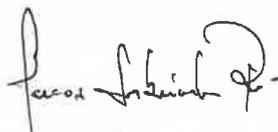
3 – A ausência de impactes/efeitos relevantes, ou muito importantes, sobre o ambiente advindos da execução deste projeto de ampliação do Parque de GPL tem a ver com o facto do mesmo ser instalado num parque industrial consolidado.

4 - Importa sublinhar quanto ao risco que foi realizada uma Análise de Risco porque o projeto em estudo referente à "Expansão do Parque de GPL" encontra-se abrangido pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, definido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, configurando uma "alteração substancial" conforme estatui o artigo 25.º deste diploma legal. Desta análise concluiu-se que, do ponto de vista ambiental, os riscos de acidentes graves são reduzidos e que para os cenários representativos mais gravosos os seus efeitos não ultrapassam os alcances dos cenários já considerados em estudos anteriores, estando confinados ao perímetro do estabelecimento, e sem efeitos significativos para além dos seus limites.

5 - O exposto supra conjugado com a demais documentação sob consulta pública, permite considerar que o projeto em estudo não acarreta riscos adicionais ao risco ambiental já existente, pelo não há referências desfavoráveis a acrescentar, desde que cumpridas criteriosamente as medidas de prevenção, segurança, mitigação e monitorização que no mesmo são enunciadas.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador em Exercício,



MARCOS RÊ, eng. Vereador em Exercício
Autenticação Digital Qualificada

Dr. Carolina Sousa

12-7-2016

Augusto Serrano
CHEFE DE DIVISÃO

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digno. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ Of.º S032773-201606-DCOM.DCA, de 08-06-2016

Nossa Referência_ P.º 0989/16-6.1

N.º 601738

Data_07.07.2016

ASSUNTO_
SUBJECT_

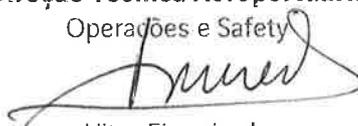
Consulta Pública do Projeto "Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos
- GPL" - AIA2872

Exmo Senhor,

Analisados os elementos desta Consulta Pública, disponibilizados no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se ter sido consultada a ANAC sobre a existência de condicionantes aeronáuticas civis pelo que a ANA, SA nada mais tem a referir.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Técnica Aeroportuária
Operações e Safety



Vitor Figueiredo

DIREÇÃO TÉCNICA AEROPORTUÁRIA
Rua B_Edificio 4/40_1º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

CIFC 503 700 634 Reg. B197 Conservatório Registo Comercial de
Lisboa (L) Capital Social 200 000 000 Euros

DCOM



EO58895-201607 - 04-07-2016

Exm^a. Senhora
Dr^a. Inês Diogo
Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

VI Ref^a. S032772-201606-DCOM.DCA
de 08.06.2016

N/ Ref^a SAI/2016/8479/DVO/DEOT/FV

Proc^o. 14.01.14/516

0 1 JUL. 2016

ASSUNTO: Consulta Pública do EIA do Projeto "Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL", em Gafanha da Nazaré, concelho de Aveiro.
Promotor: Prio Supply, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2016/6236[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2016/6236/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/516)

Assunto: Consulta Pública do EIA do Projeto "Expansão do Parque de GPL" (AIA 2872)

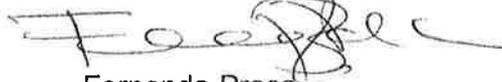
Promotor: Prio Supply, S.A.

Visto. Concordo.

Considerando o exposto na Informação de serviço, e de acordo com a informação disponível neste Instituto, não são expectáveis impactes negativos significativos no setor do turismo, alertando-se, contudo, para os aspetos identificados nos pontos 3.2 a 3.4 da Informação.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
01.07.2016

Informação de Serviço nº INT/2016/6236 [DVO/DEOT/ACB]

30.06.2016

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL" (Proc. nº 14.01.14/516), em Gafanha da Nazaré, concelho de Aveiro.
Promotor: Prio Supply, S.A.

1. ENQUADRAMENTO

O presente parecer refere-se ao procedimento do EIA do estudo referenciado em epígrafe, sendo emitido na sequência do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em 08/06/2016, com o n.º S032773/2016, com n.º de entrada neste Instituto 2016-E-13208 de 15/06/2016, a dar conhecimento que o período de consulta pública deste projeto se encontra a decorrer, durante o qual o Turismo de Portugal, I.P (TP) se poderá pronunciar.

A APA disponibilizou no seu sítio da internet o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

2. DESCRIÇÃO

2.1. Objetivos da Instalação:

O objetivo do projeto é aumentar a capacidade de armazenamento de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) nas instalações da PRIO na área de jurisdição do Porto de Aveiro, na Zona Logística e Industrial (ZALI), num local denominado Ilha da Mó do Meio, na freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo.

As instalações da PRIO, atualmente, são constituídas por três unidades, um parque de tanques (combustíveis líquidos), um parque de GPL e um parque de biocombustíveis. Este Projeto diz respeito à ampliação de uma instalação de enchimento e armazenagem de GPL existente com duas componentes: ampliação do armazenamento em taras e ampliação do armazenamento a granel.

2.2. Descrição do projeto

O projeto de Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL localiza-se numa zona industrial consolidada e em que o uso do solo está atualmente desocupado.

A componente do projeto relativo à ampliação do parque de taras corresponde à construção de duas áreas destinadas ao armazenamento de garrafas: a Oeste do parque GPL existente um parque para a armazenagem de 9.064 garrafas de 110 litros com a capacidade total de 407,88 toneladas, e a Este do parque GPL existente uma área para armazenagem de 45.408 garrafas de 110 litros com a capacidade total de 2043,360 toneladas.

A ampliação de armazenagem de GPL a granel é constituída por um conjunto de 9 reservatórios do tipo fixos, horizontais e recobertos com a capacidade unitária de 570 m³, sendo a capacidade total da instalação de 5.130 m³ ou 2.975,400 toneladas.

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

A área total da zona de intervenção é de 2.353,00 m², a área de armazenagem a ampliar será de 1.174,00 m² e a área de rodovia: 1.108,00 m².

A fase de construção terá a duração de cerca de 12 a 13 meses, com início previsto após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável ou favorável condicionada. Prevê-se no período de construção um tráfego médio de veículos diário de aproximadamente 24 veículos – camiões de transporte de garrafas e 28 veículos pesados. A fase de exploração terá uma vida útil longa, nunca inferior a 20 anos.

2.3. Estudo de Impacte Ambiental

De acordo com o estudo, os principais impactes negativos resultantes do projeto irão ocorrer na fase de construção, os efeitos negativos do projeto sobre a paisagem são considerados pouco significativos, devido ao facto de se tratar de uma área já atualmente industrial, retirando assim o caráter natural que a área de localização do projeto possa ter tido no passado, dispondo das necessárias infraestruturas próprias ou existentes na Prio Energy, como acessos viários, água de abastecimento, drenagem e tratamento de águas residuais e fornecimento de energia elétrica e gás natural.

A área onde será implantado o projeto no que diz respeito aos Instrumentos de Gestão Territorial, no que se refere ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Ílhavo, de acordo com a Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, integra na sua totalidade "Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas" integrados na Área Portuária que classifica esta zona compatível com a atividade industrial.

No que se refere à Componente Social, destaca-se na fase de construção, os efeitos positivos do projeto associados à criação de emprego, embora temporários, por cerca de 13 meses, que é a duração prevista da construção. Será também expectável, nesta fase, uma maior procura de bens e serviços (alojamento, restauração e outros), que contribuirá para a dinamização da economia local.

Na fase de exploração prevê-se impactes negativos ao nível dos descritores recursos hídricos, paisagem, ambiente sonoro e qualidade do ar, sendo contudo, mais gravosos sobre a componente risco, dado o projeto em estudo se encontrar abrangido pelo regime jurídico da prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (DL n.º 150/2015, de 05/08), uma vez que o atual projeto configura uma "alteração substancial", na aceção do art.º 25º do referido diploma, dado que implica aumento de perigos de um acidente grave, pelo que se encontra sujeito a uma avaliação de compatibilidade de localização (CL), sendo esta integrada no procedimento de AIA, de acordo com o exposto no n.º 9-a) do art.º 9º do DL n.º 150/2015. Após o estudo e avaliação do risco, verificou-se, de um modo geral, que a probabilidade de ocorrência de um acidente grave é baixa. Sob o ponto de vista ambiental, os efeitos/consequências dos acidentes suscetíveis de ocorrer serão igualmente reduzidos. Sendo assim, considerou-se que o projeto em estudo não constitui uma alteração ao risco existente e que, tendo em conta as relevantes medidas de segurança existentes, tratar-se de um risco perfeitamente aceitável.

Relativamente à paisagem, os impactes são negativos e pouco significativos, dado o enquadramento do projeto na área industrial do Porto de Aveiro. O impacte visual causado pela implantação de novas infraestruturas terá previsivelmente maior significado nas zonas com maior proximidade e acessibilidade visual à área de intervenção, bem como maior

[Handwritten signature]
31/10/2016

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

número de observadores potenciais, considerando-se negativos, prováveis, temporários a permanentes, localizados e reversíveis, de significado médio a elevado em função da acessibilidade visual. Os impactes na estrutura da paisagem são considerados negativos, uma vez que a alteração da topografia e tipologia de ocupação irá contribuir para um empobrecimento da paisagem, bem como o simples efeito de "corte" na paisagem. Considera-se, no entanto, que o efeito alcançado do impacte visual na paisagem se poderá atenuar com o tempo, em resultado de uma normal habituação dos observadores locais às novas infraestruturas.

Quanto à qualidade do ar, o principal impacte será durante a fase de construção e decorre da emissão de poeiras proveniente das atividades de construção. No entanto, embora este impacte esperado seja negativo, será pouco significativo.

Relativamente à possibilidade de ocorrência de Impactes Cumulativos, decorrentes de simultaneidade de obras no mesmo espaço, mesmo de natureza diferente, ou mesmo das unidades industriais na envolvente, este efeito pode ser considerado como simples (aditivo) ou como potenciador (multiplicativo). Contudo, não é exetável que possam ocorrer impactes ambientais cumulativos no âmbito do risco, uma vez que as distâncias entre as unidades, componentes do projeto em estudo e o resto das instalações do Terminal de Granéis Líquidos foram estabelecidas seguindo as recomendações do Regulamento de Segurança das Instalações de Petróleo Bruto, seus Derivados e Resíduos (Decr. nº 36270 de 09/05/1947) e a NFPA 58 – *Liquefied Petroleum Gas Code*.

Para a minimização dos impactes é previsto um conjunto de medidas, de onde se destaca, um Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, destinado a sistematizar e aglomerar todas as medidas de gestão ambiental, incluindo as medidas de minimização de impactes.

3. APRECIÇÃO

Analisado o RNT do EIA, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

3.1. Para a averiguação de eventuais impactes do presente "Projeto de Expansão do Parque de Gases de Petróleo Liquefeitos - GPL" sobre o turismo no concelho de Ílhavo, importa analisar a presença da atividade turística neste território. Quanto à oferta de alojamento turístico, de acordo com a base de dados deste Instituto, o concelho de Ílhavo possui 460 camas (235 unidades de alojamento) em 97 empreendimentos turísticos, sendo 6 hotéis e 1 casa de campo e três parques de campismo e de caravanismo públicos para um total de 2.630 utentes, os quais estão localizados nas freguesias da Gafanha da Nazaré e São Salvador. A oferta perspetivada no concelho (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a 1 hotel de 5*, 3 hotéis de 4*, 1 hotel-apartamento de 4*, 1 hotel de 1*, um aldeamento turístico de 4* e um conjunto de apartamentos turísticos de 3*, perfazendo um total de 784 camas, situados nas freguesias de Gafanha da Nazaré, São Salvador e Gafanha da Encarnação.


20/06/2016

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

3.2. Da análise efetuada perante a envolvente da área de intervenção do projeto, verifica-se que não serão diretamente afetados empreendimentos turísticos classificados, nem recursos turísticos especialmente conhecidos. O empreendimento turístico mais próximo, encontra-se numa envolvente de cerca de 2 km e 750 m, o Hotel "Jardim Oudinot", de 1*, com 20 camas na freguesia da Gafanha da Nazaré, no concelho de Ílhavo. Existe ainda um projeto de arquitetura, com parecer favorável do Turismo de Portugal, para um Hotel de 1*, a uma distância de 2 km e 760 m. e o Porto de Recreio da Associação Náutica e Recreativa da Gafanha da Nazaré que se encontra a uma distância de 2 km e 700 m.



Acrescenta-se ainda que com a passagem de competências, numa primeira fase para as DRE e depois para as Câmaras Municipais da apreciação de projetos de arquitetura de Casas de Campo, Agro- Turismo, Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo, poderão existir empreendimentos turísticos deste tipo (ou estar previstos) na área envolvente ao estudo em análise.

3.3. Menciona-se que relativamente ao descritor, que está mais relacionado com o turismo, onde se preveem impactes negativos - a paisagem deverão ser implementadas as medidas de minimização previstas, nomeadamente no que tange à implementação das medidas de gestão ambiental.

3.4. Considera-se, contudo, de salientar a importância para o setor de se implementarem as medidas de minimização, na fase de construção e na fase de exploração e os planos de monitorização previstos, destacando-se em particular a implementação do Plano de Gestão Ambiental e os outros sistemas de gestão, nomeadamente o Sistema de Gestão da Qualidade, o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde e o Sistema de Gestão Ambiental. Deverá ainda ter-se em consideração, o acompanhamento arqueológico da empreitada, por arqueólogos, no decorrer das movimentações de terras e escavações, de modo a prevenir a eventualidade de ser identificado algum impacte ambiental patrimonial.

67
30/06/2016

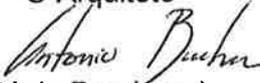
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

3.5. Constata-se, assim, que a atividade turística do concelho de Ílhavo não será afetada pela construção do projeto objeto de EIA, sublinhando-se no entanto a relevância para a economia dos impactes positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da própria atividade económica e da manutenção do emprego, contribuindo para a economia de base local e concelhia.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a comunicação da presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. alertando-se para os aspetos referidos nos pontos 3.2. a 3.4. deste parecer, destacando os impactes no descritor paisagem, salvaguardando da melhor forma possível os interesses do setor do turismo.

À consideração superior,

O Arquiteto

(António Barahona)